



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1599, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.883,01.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 37.442,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
033 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.278,25

**02.35.00 – Diretoria Municipal do Programa Saúde da Família**

10.301.1017.2.064 – Manutenção do Programa Agente Comunitário  
061 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.642,87

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental  
119 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.544,38

**02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras  
190 – 01 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.521,21

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania**

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes  
206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.100,00

**02.31.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.1013.2.087 – Manutenção da Secretaria de Comunicação  
224 – 01 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.356,19

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.442,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois e noventa) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
034 – 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.278,25

**02.35.00 – Diretoria Municipal do Programa Saúde da Família**

10.301.1017.2.064 – Manutenção do Programa Agente Comunitário  
060 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.642,87

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental  
118 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.544,38

**02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

191 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.521,21
<b>02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania</b>	
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes	
207 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00
<b>02.31.00 – Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
24.721.1013.2.087 – Manutenção da Secretaria de Comunicação	
222 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.356,19

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 44.440,11 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras  
189 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 44.306,99

**02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração  
604 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 133,12

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 44.440,11 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1599 Em 30 / 08 / 13  
lei nº - fls nº 14 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico**